DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Extrato 2
Controladoria Geral do Município 4
RELATÓRIO OUVIDORIA 4

Poder Legislativo 12
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2024,** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª. FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP**, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do Edital desta Concorrência.

Às 09:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Severínia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Contratação, designados pelo Decreto Municipal n° 6.126, de 10 de janeiro de 2024, incumbidos do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024,** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª. FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP**, conforme especificações constantes dos ANEXOS I, II e III, partes integrantes do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024**.

A presente sessão pública é gravada em áudio e vídeo, nos termos dos § 2° e 5° do artigo 17 da Lei Federal n° 14.133/21, cuja mídia de gravação será juntada aos autos.

Iniciada a sessão, com a presença dos licitantes, conforme abaixo relacionado, devidamente credenciados:

Empresas credenciadas

Fornecedor	Tipo de empresa	Representante	CPF
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME	M.E.	Valdinei Cunha da Silva	098.335.988-11
J.DE O SOUZA EVENTOS ME	M.E.	Representante não credenciado.	-----
DANI SOUSA SHOWS E NEGÓCIOS LTDA	LTDA	Representante não credenciado.	-----

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento.

Formado o competente processo, foram apresentados os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** pelos participantes acima referenciados.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as **PROPOSTAS** e, com a colaboração dos membros da Comissão, o Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital, concluindo que todas as **PROPOSTAS** apresentadas atendem ao exigido no Edital

Em seguida o Presidente convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular seus lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ORGANIZADORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª. FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP

Fase >> Apresentação de Propostas	
Fornecedor	**VALOR GLOBAL**
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16.000,00
J.DE O SOUZA EVENTOS ME	R$ 11.900,00
DANI SOUSA SHOWS E NEGÓCIOS LTDA	R$ 10.500,00

Fase >> Negociação	
Fornecedor	**VALOR GLOBAL**
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 16.000,00

Pela Comissão foi verificado que a oferta atende ao exigido no Edital, sendo, portanto, declarada vencedora a empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME**, **no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Considerando a existência de representantes não credenciados, fica desde já aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso da fase de **PROPOSTA**, nos termos do inciso I do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/21.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Permanente de Contratação e representantes dos licitantes relacionados.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
BRUNO DA SILVA VILARINHO
Presidente
ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO
Membro
OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Membro
REPRESENTANTE CREDENCIADO:
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME
Valdinei Cunha da Silva
REPRESENTANTE NÃO CREDENCIADO:
J.DE O DOUZA EVENTOS ME

.....

Extrato

2º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55), **CONTRATO N.º** 04/2022,

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N.° 04/2022 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS À LUZ DO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL N.º11.788/2008, DIRETAMENTE COM O CIEE.

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o pedido de prorrogação de prazo de vigência do contrato por um novo período de 12 (doze) meses com a manutenção de preço.

VALOR TOTAL: R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/02/2024 a 11/02/2025.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** COSMOS ULIAN LTDA (CNPJ: 01.619.511/0001-59), **CONTRATO N.º** 026/2023, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS DO SUAS, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E APOIO AOS CONSELHOS DE DIREITO, VISANDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATRAVÉS DE PALESTRAS.

Conforme Declaração de Interesse da empresa supramencionada, e a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o pedido de prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato e atualização de preço, respeitado o valor máximo para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), em atenção ao artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL PARA O NOVO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES: R$ 2.412,25 (dois mil, quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL PARA O NOVO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES: R$ 24.122,50 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES: R$ 47.622,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/02/2024 à 17/12/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:23.643.895/0001-88), **CONTRATO N.º** 0147/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS RESPIRATÓRIOS BIPAP, CPAP E CONCENTRADOR.

Conforme justificativa da Secretária Municipal da Saúde, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o acréscimo de serviço e prorrogação do prazo de vigência contratual.

FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 14.849,95 (catorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FICA ALTERADO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R$ 74.249,75 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/02/2024 à 21/04/2024.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

OUVIDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Sumário

1. Apresentação Fls.3

2. Manifestações recebidas na Ouvidoria no Exercício de 2022 Fls.3

3. Meios de acessos utilizados pelos cidadãos Fls.4

4. Manifestações Classificadas por categorias Fls.5

5. Manifestações recebidas por Departamentos Fls.5

6. Manifestações finalizadas no praza e fora do prazo Fls.7

7. Apontamento das dificuldades Fls.7

8. Considerações Finais Fls. 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

1. Apresentação

A ouvidoria do Município de Severínia foi criada através da lei nº 2.682 em março de 2022, e apresenta o Relatório de Gestão Anual do exercício 2023.

A mencionada é um órgão vínculo do Gabinete do Prefeito, responsável prioritariamente pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regimento pela Administração Pública Direta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da Gestão Pública.

A referida é um canal de comunicação onde o cidadão pode fazer manifestação, reclamação, denúncia, sugestão e elogio. A finalidade da ouvidoria é receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informações sobre os atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariam o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Severínia ou agentes públicos.

2. Manifestações Recebidas na Ouvidoria no Exercício de 2023.

No exercício de 2023 a Ouvidoria Geral do Município de Severínia recepcionou nº 123 (Cento e vinte e Três) de manifestações, o gráfico abaixo demonstra o volume das manifestações.

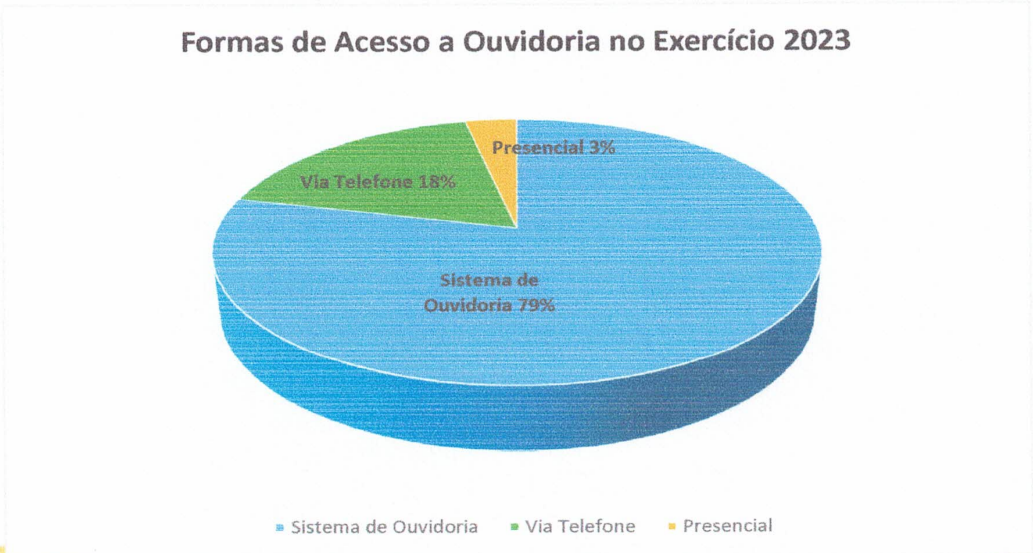
Meio de acesso é através do site no link https://www.severinia.sp.gov.br **FALE COM A OUVIDORIA** ou Via Telefone **(17)3817-3300.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA



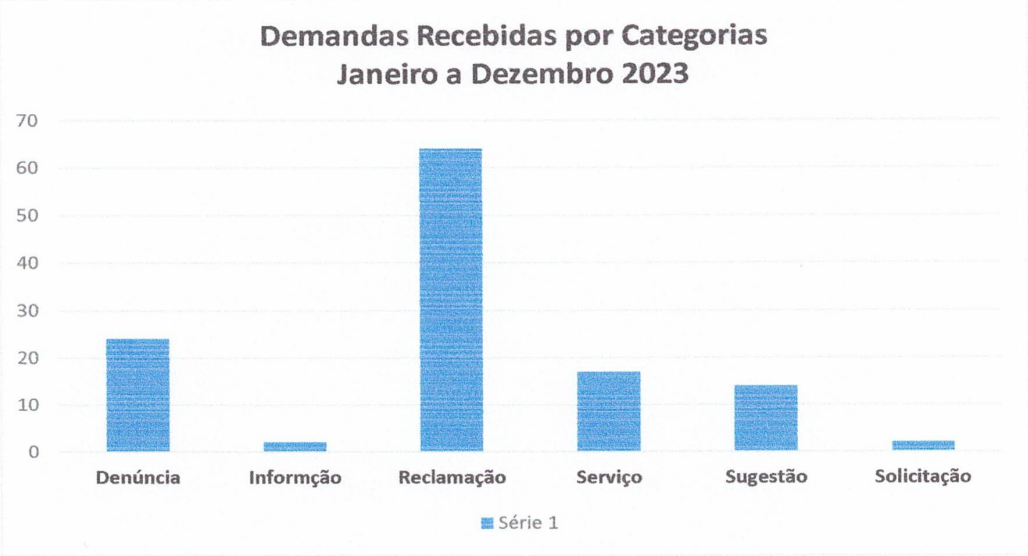
3. Meios de Acessos Utilizados pelos Cidadãos.

Os meios de acessos utilizados pelos cidadãos pra entrar em contato com a Ouvidoria neste ano foi o Sistema de Ouvidoria (79%), Via Telefone (18) e Presencial 3%.



4. Manifestações Classificadas por Categorias.

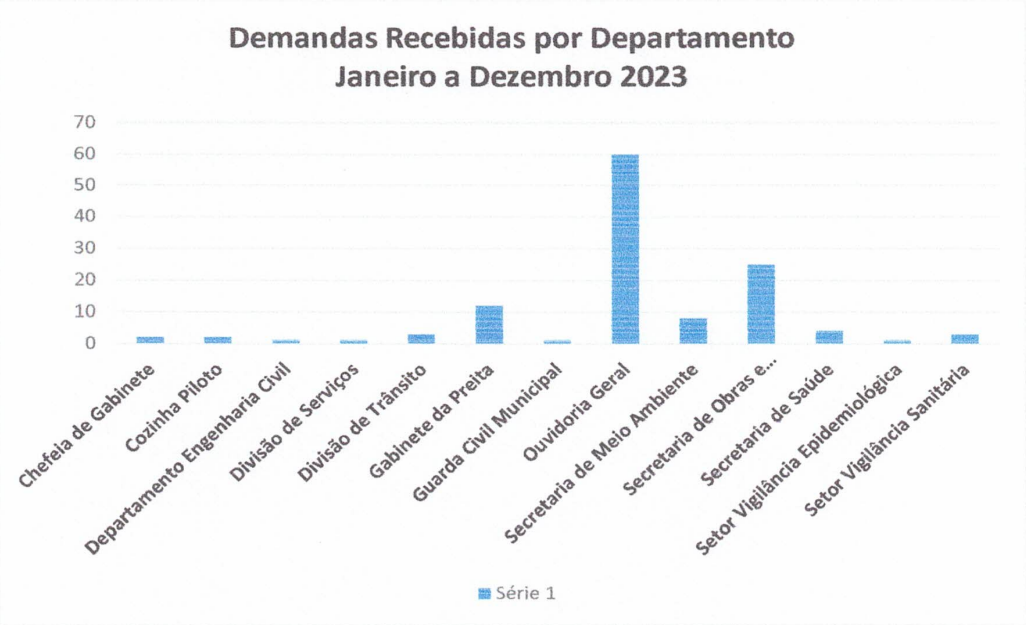
As manifestações registradas no exercício de 2023 foram, Denúncia, Pedidos de Informação, Reclamação, Serviço, Sugestão e Solicitação.



5. Manifestações Recebidas por Departamentos.

A seguir demonstramos as manifestações recebidas por esta ouvidoria por Departamento. A saber: Chefia de Gabinete nº02 (Duas) manifestações, Cozinha Piloto nº 02 (Duas), departamento de Engenharia Civil nº 01 (Uma), Divisão de Serviços nº 01 (Uma), Divisão de Trânsito nº 03 (Três), Gabinete da Prefeita nº 12 (Doze), Guarda Civil

Municipal nº 01 (Uma), Ouvidoria Geral nº 60 (Sessenta), Secretaria de Meio Ambiente nº 08 (Oito), Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano nº 25 (Vinte e Cinco), Secretaria de Saúde nº 04 (Quatro), Setor de Vigilância Epidemiológica nº 01 (Uma), Setor de Vigilância Sanitária nº 03 (Três).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

6. Manifestações Finalizadas no Prazo e Fora do Prazo e Em Movimentação.

Analisamos também as manifestações que finalizadas no prazo e fora do prazo, foram: 70 (Setenta) **no prazo** e 25 (Vinte e Cinco) **fora do prazo**, 28 (Vinte e Oito) manifestação **em movimento** não finalizada.



7. Apontamento das Dificuldades.

Descumprimento do prazo legal: falta de resposta das demandas, dentro do prazo legal, isto gera insatisfação aos munícipes.

8. Considerações Finais.

A Ouvidoria Municipal é um elo de comunicação entre os munícipes e a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

A ouvidoria concentra todas as informações coletadas entre os cidadãos do município. Por meio delas a administração pública pode analisar e entender quais as ações necessárias para o bem comum da população.

Severinia 27 de fevereiro de 2024.

Catia Regina da Costa
Ouvidora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

LEI Nº 2.809, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Projeto de Lei 3.095/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia).

· DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E ALTERA VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE COMPRAS E CONTROLE INTERNO.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Severínia, SP, no percentual de 5% (cinco por cento).

Artigo 2º - O inciso I, do Artigo 1º, da Lei nº 2.747, de 02 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação:

"I – Diretor da Divisão de Compras, que ficará responsável por realizar a cotação dos materiais e insumos requisitados pelos servidores da Câmara Municipal de Severínia, o qual fará jus, durante o período em que exercer tal função, a uma gratificação de função de valor mensal de 01 (um) salário mínimo vigente, vedada para cargos em comissão."

Artigo 3º - O inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 2.576, de 15 de março de 2021, passará a ter a seguinte redação:

"I – O servidor nomeado para exercer a função de Controlador Interno será remunerado com 01 (um) salário mínimo vigente."

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Severínia, 29 de fevereiro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara

Registrado na Secretária da Câmara Municipal e Publicado no Diário Oficial do Munícipio.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....

LEI Nº 2.810, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Projeto de Lei 3.096/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Severínia).

· DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 2.735, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 281 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 2.735, de 02 de fevereiro de 2023, passa ter a seguinte redação:

"Fica a Câmara Municipal de Severínia autorizada a instituir o Cartão-Alimentação, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividades na Câmara Municipal de Severínia, na forma e condições dispostas nessa Lei".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Severínia, 29 de fevereiro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Presidente da Câmara

Registrado na Secretária da Câmara Municipal e Publicado no Diário Oficial do Munícipio.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretária Legislativa

.....